



DECRETO Nº 1046 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PRORROGA O PRAZO DE REQUISIÇÃO DE BENS E DE SERVIÇOS PERTENCENTES À CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COM NOME FANTASIA CRUZ VERMELHA BRASILEIRA RJ – BARRA DO PIRAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ, KÁTIA CRISTINA MIKI DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e;

CONSIDERANDO:

- que a saúde é direito de todos e dever do Estado na forma do art. 196 e seguintes da Constituição da República Federativa do Brasil, e se constitui mediante o chamado Sistema Único de Saúde – SUS;
- que o artigo 150 da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí estabelece que a saúde é dever do Poder Público, devendo zelar e manter a sua regularidade e adequado funcionamento, bem como o artigo 152 determina que a Saúde deve ser prestada preferencialmente pelo Poder Público e de forma complementar pela atividade privada;
- a autotutela administrativa do Poder Público agindo cautelarmente no início de novo mandato da administração pública (2025-2028) quando devem ser conhecidas de forma mais detalhada as condições de todos os equipamentos públicos, notadamente aqueles requisitados da iniciativa privada e que até então estavam sob a requisição da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí – RJ;
- o poder geral de cautela que deve estar presente nas ações e decisões da administração pública municipal notadamente no cumprimento constitucional do atendimento aos munícipes na área da saúde;
- que, decorrido 01 (um) ano da nova gestão é necessário avaliar em tempo razoável a requisição então decretada para definição das ações que devam ser implementadas;



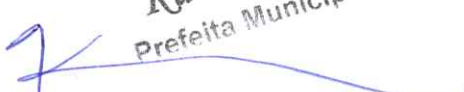
DECRETA:

Art. 1º) – Fica prorrogado por 06 (seis) meses o prazo de requisição de bens e de serviços pertencentes à Cruz Vermelha Brasileira Filial do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.560.973/0003-59, com nome fantasia Cruz Vermelha Brasileira RJ – Barra do Piraí;

Art. 2º) – Com a prorrogação ficam mantidas todas as condições previstas no decreto original e de prorrogação dentro outros que porventura alteraram dispositivos quanto à requisição no tocante à gestão do Hospital da Cruz Vermelha Brasileira RJ - Barra do Piraí bem como a Comissão de Gestão e Administração então nomeada;

Art. 5º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidados os atos praticados e revogadas as disposições em contrário que não conflitem com as alterações introduzidas por este ato administrativo.

Barra do Piraí – RJ, em 20 de Fevereiro de 2026.


KÁTIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal